



MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl@caico.rn.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2023 - Processo Administrativo n.º 2023.04.17.0052

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023.

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2023, processo administrativo n.º **2023.04.17.0052**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE POSTES TELECÔMICO, POSTES DECORATIVOS E BRAÇOS, COM MONTAGEM/INSTALAÇÃO**, para atender as necessidades de funcionamento das Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, especificado(s) no(s) termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 037/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MOSINI, MAIA & CIA LTDA					
CNPJ: 43.850.771/0001-80					
ENDEREÇO: Rua Pires Ferreira, 319, Centro, CEP: 59.300-000, Caicó-RN					
REPRESENTANTE: DANIEL ASSIS MOSINI					
E-MAIL: w2dcaico@gmail.com				TEL.: 84) 9.9837-7751	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	11674 - POSTE TELECÔMICO ILUMINAÇÃO SIMPLES COM GLOBO TIPO BOLA (15MM, 500MM X 500MM) CONTENDO A DEVIDA LAMPADA DE LED DE POTENCIA 100W E TEMPERATURA DE COR ENTRE 3.000K - 4.000K. CONTENDO TAMBEM CANOPLA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, EM FERRO GALVANIZADO À FOGO COM PINTURA ELETROSTATICA EM COR PRETO MEDINDO: ALTURA 3,5M, FLANGEADO E COM CAIXA DE INSPEÇÃO EM SUA BASE, COM PLACA CHUMBADORA INCLUIDA EM CHAPA 3/16 CONTENDO BASE DE 4 FURAÇÕES COM PARAFUSOS E PORCAS DE 16MM, A BASE DO POSTE DEVE TER 110,6MM E O TOPO DEVE TER	100	UNID.	995,00	99.500,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2023 PÁGINA 1

DANIEL ASSIS
MOSINI:92413749268
3749268

Assinado de forma digital por DANIEL ASSIS
MOSINI:92413749268
Dados: 2023.06.07 17:26:28 -03'00'

	70,3MM, MONTAGEM COM SISTEMA DE ENCAIXE, ABERTURA: MÍNIMA DE 1 METRO; DIMENSÕES EM MILÍMETROS, TOLERÂNCIA GERAL DE 2%. POSTE DENTRO DA NORMA ABNT 14.744 - VÁLIDA A PARTIR E 29/10/2001, RUPTURA VERTICAL/HORIZONTAL 100DAN SEM RUPTURA. NA COMPOSIÇÃO DE PREÇO DEVE SER LEVADO EM COSIDERAÇÃO QUE TODA MONTAGEM/INSTALAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.				
02	11675 - POSTE TELECÔMICO ILUMINAÇÃO DUPLA COM GLOBO TIPO BOLA (15MM, 500MM X 500MM) CONTENDO AS DEVIDAS LAMPADAS DE LED DE POTENCIAS 100W E TEMPERATURA DE COR ENTRE 3.000K - 4.000K. CONTENDO TAMBEM CANOPLA INCLUSO PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, EM FERRO GALVANIZADO À FOGO COM PINTURA ELETROSTATICA EM COR PRETO MEDINDO: ALTURA 3,5M, FLANGEADO E COM CAIXA DE INSPEÇÃO EM SUA BASE, COM PLACA CHUMBADORA INCLUIDA EM CHAPA 3/16 CONTENDO BASE DE 4 FURAÇÕES COM PARAFUSOS E PORCAS DE 16MM, A BASE DO POSTE DEVE TER 110,6MM E O TOPO DEVE TER 70,3MM, MONTAGEM COM SISTEMA DE ENCAIXE, ABERTURA: MÍNIMA DE 1 METRO; DIMENSÕES EM MILÍMETROS, TOLERÂNCIA GERAL DE 2%. POSTE DENTRO DA NORMA ABNT 14.744 - VÁLIDA A PARTIR E 29/10/2001, RUPTURA VERTICAL/HORIZONTAL 100DAN SEM RUPTURA. NA COMPOSIÇÃO DE PREÇO DEVE SER LEVADO EM COSIDERAÇÃO QUE TODA MONTAGEM/INSTALAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	80	UNID.	995,00	79.600,00
03	11676 - POSTE TELECÔMICO PARA ILUMINAÇÃO CONTENDO DUAS LUMINÁRIAS, SENDO UMA FIXADA NO TOPO DO POSTE (8M), A LUMINÁRIA SENDO TIPO PETALA E COM DRIVES, POTÊNCIA DE 150W. A OUTRA LÚMINÁRIA DEVE SER FIXADA A UMA ALTURA DE 6 M SENDO TAMBÉM TIPO PETALA E COM DRIVES, POTÊNCIA DE 100W AMBAS COM 6.500K. A ALTURA DO POSTE DEVE SER DE EXATAMENTE 8M, O POSTE DEVE SER FLANGEADO E COM CAIXA DE INSPEÇÃO EM SUA BASE, COM PLACA CHUMBADORA INCLUIDA EM CHAPA 1/4 CONTENDO BASE DE 4 FURAÇÕES COM PARAFUSOS E PORCAS DE 25MM, A BASE DO POSTE DEVE TER 110,6MM, SEU INTERMÉDIO 90MM E O SEU TOPO DEVE TER 60,3MM, TODA SUA DEVE MONTAGEM DEVE POSSUIR SISTEMA DE ENCAIXE, ABERTURA: MÍNIMA DE 1 METRO; DIMENSÕES EM MILÍMETROS, TOLERÂNCIA GERAL DE 2%. POSTE DENTRO DA NORMA ABNT 14.744 - VÁLIDA A PARTIR E 29/10/2001,	40	UNID.	3.115,00	124.600,00

	RUPTURA VERTICAL/HORIZONTAL 100DAN SEM RUPTURA. NA COMPOSIÇÃO DE PREÇO DEVE SER LEVADO EM COSIDERAÇÃO QUE TODA MONTAGEM/INSTALAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.				
04	11677 - POSTE DECORATIVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO MEDINDO ENTRE 3,90MM E 4,00MM DE ALTURA, FLANGEADO E COM CAIXA DE INSPEÇÃO EM SUA BASE, COM PLACA CHUMBADORA MEDINDO 200X20 EM CHAPA 3/16 CONTENDO BASE DE 4 FURAÇÕES COM PARAFUSOS E PORCAS DE 16MM, A BASE DO POSTE DEVE TER 110,6MM E O TOPO DEVE TER 70,3MM, MONTAGEM COM SISTEMA DE ENCAIXE, ABERTURA: MÍNIMA DE 1 METRO; DIMENSÕES EM MILÍMETROS, TOLERÂNCIA GERAL DE 2%. POSTE DENTRO DA NORMA ABNT 14.744 - VÁLIDA A PARTIR E 29/10/2001, RUPTURA VERTICAL/HORIZONTAL 100DAN SEM RUPTURA. O POSTE DEVE CONTER UMA LUMINÁRIA EM ALUMINIO INJETADO COM "MODULOS DE LED" POTENCIAS DE 120W, FLUXO LUMINOSO: 14.000lm - 16.000lm. ANGULO DE ABERTURA: 120°, FATOR DE POTENCIA > 90,0 IRC >65. JA FIXADA NO POSTE. A LUMINARIA DEVERÁ TER UMA ALTURA: 700MM - 750MM E LARGURA: 450MM- 480MM E TEMPERATURA DE COR 3.000K - 6.500K. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CATALOGO PARA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO. NA COMPOSIÇÃO DE PREÇO DEVE SER LEVADO EM COSIDERAÇÃO QUE TODA MONTAGEM/INSTALAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	30	UNID.	1.395,00	41.850,00
05	11678 - POSTE DECORATIVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO MEDINDO 3,5M ALTURA, FLANGEADO E COM CAIXA DE INSPEÇÃO EM SUA BASE, COM PLACA CHUMBADORA INCLUIDA EM CHAPA 3/16 CONTENDO BASE DE 4 FURAÇÕES COM PARAFUSOS E PORCAS DE 16MM, A BASE DO POSTE DEVE TER 110,6MM E O TOPO DEVE TER 70,3MM, MONTAGEM COM SISTEMA DE ENCAIXE, ABERTURA: MÍNIMA DE 1 METRO; DIMENSÕES EM MILÍMETROS, TOLERÂNCIA GERAL DE 2%. POSTE DENTRO DA NORMA ABNT 14.744 - VÁLIDA A PARTIR E 29/10/2001, RUPTURA VERTICAL/HORIZONTAL 100DAN SEM RUPTURA. O POSTE DEVE CONTER UMA LUMINÁRIA MODELO COLONIAL ITALIANA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E VIDRO NA COR PRETA MEDINDO UMA ALTURA: 82CM. LARGURA: 48CM A LUMINÁRIA DEVE CONTER UMA LÂMPADA DE LED DE POTENCIAS 100W E TEMPERATURA DE COR 3.000K - 4.000K. NA COMPOSIÇÃO DE PREÇO DEVE SER LEVADO EM COSIDERAÇÃO	30	UNID.	2.145,00	64.350,00

QUE TODA MONTAGEM/INSTALAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.					
06	11679 - BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 3000 MM, (Ø) NOMINAL DE 65MM, SAPATA E ÂNGULO DE MONTAGEM DE 0º A 5º NO PONTO DA LUMINÁRIA. A SAPATA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ABNT 1010 A 1020, NA FORMA DE PERFIL OU CHAPA DOBRADA TIPO "U", COM ALETA DE FIXAÇÃO TUBO/SAPATA ATRAVÉS DE SOLDA. A SAPATA DEVERÁ POSSUIR DOIS FUROS DE 18 MM PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO AO POSTE. O BRAÇO TAMBÉM DEVERÁ CONTER UMA CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 16 QUE QUE FIQUE FIXADA DO TUBO A SAPADA, NESTA CHAPA DEVERÁ CONTER PINTURA DIFERENCIADA COM A LOGO DO MUNICÍPIO.	600	UNID.	135,00	81.000,00
07	11680 - BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 2500 MM, (Ø) NOMINAL DE 65MM, SAPATA E ÂNGULO DE MONTAGEM DE 0º A 5º NO PONTO DA LUMINÁRIA. A SAPATA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ABNT 1010 A 1020, NA FORMA DE PERFIL OU CHAPA DOBRADA TIPO "U", COM ALETA DE FIXAÇÃO TUBO/SAPATA ATRAVÉS DE SOLDA. A SAPATA DEVERÁ POSSUIR DOIS FUROS DE 18 MM PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO AO POSTE. O BRAÇO TAMBÉM DEVERÁ CONTER UMA CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 16 QUE QUE FIQUE FIXADA DO TUBO A SAPADA, NESTA CHAPA DEVERÁ CONTER PINTURA DIFERENCIADA COM A LOGO DO MUNICÍPIO.	800	UNID.	125,00	100.000,00
08	11681 - BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 1500 MM, (Ø) NOMINAL DE 65MM, SAPATA E ÂNGULO DE MONTAGEM DE 0º A 5º NO PONTO DA LUMINÁRIA. A SAPATA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ABNT 1010 A 1020, NA FORMA DE PERFIL OU CHAPA DOBRADA TIPO "U", COM ALETA DE FIXAÇÃO TUBO/SAPATA ATRAVÉS DE SOLDA. A SAPATA DEVERÁ POSSUIR DOIS FUROS DE 18 MM PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO AO POSTE. O BRAÇO TAMBÉM DEVERÁ CONTER UMA CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 16 QUE QUE FIQUE FIXADA DO TUBO A SAPADA, NESTA CHAPA DEVERÁ CONTER PINTURA DIFERENCIADA COM A LOGO DO MUNICÍPIO.	1.200	UNID.	75,00	90.000,00
VALOR TOTAL					680.900,00

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses

em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

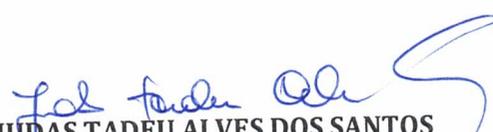
7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó-RN, 06 de junho de 2023.


JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Representante legal do órgão gerenciador

DANIEL ASSIS
MOSINI:9241374
9268
DANIEL ASSIS MOSINI
Representante legal do fornecedor registrado

Assinado de forma digital
por DANIEL ASSIS
MOSINI:92413749268
Dados: 2023.06.07 17:27:35
-03'00'